



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bom

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002144/2015
Data: 11/12/2015 Horário: 15:48
Legislativo - PAR 224/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2015, protocolizado nesta Casa em 16/11/2015, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.


Analizando o **PLC Nº 23/2015, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 82, DE 18 DE JULHO DE 2014, NO QUE TANGE A EDIFICAÇÃO DE POSTOS REVENDEDORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal; Artigo 4º, Incisos I, VIII e XIX, Artigo 24, Parágrafo 2º, item 2. Artigo 32-A, Inciso II, e Artigo 162, Parágrafo 1º, Incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, §1º inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

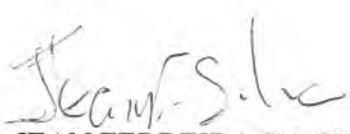
Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 10 de dezembro de 2015.


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Relator – Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Comissão


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão

